

Vitória (ES), Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2013

35

Informática Ltda.
 CNPJ: 02.955.183/0001-24
 Processo nº 64642895/2013
Objeto: Aquisição de Microcomputadores, Notebooks e Pen Drives.
Valor total: R\$71.982,00
Dotação orçamentária: da atividade: 31.3396; PI:3396Fi0099; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte:0671.

Vitória, 19 de dezembro de 2013.
EVAIR VIEIRA DE MELO
 Diretor Presidente do Incaper

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 214/2013
 Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 – Lote 01 e 002/2013 – Lote 02 – CASA CIVIL.
 -PREGÃO Nº 004/2013.
 Órgão Participante – Incaper
 Empresa vencedora: Proad Informática Ltda.
 CNPJ: 02.955.183/0001-24
 Processo nº 64642895/2013

Objeto: Aquisição de Microcomputadores, Notebooks e Pen Drives.
Valor total: R\$259.935,00
Dotação orçamentária: da atividade: 31.2390; PI:2390Fi0099; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte:0101.
 Valor: R\$75.981,00

-Atividade: 31.6390;
 PI:6390Fi0099; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte:0101
 Valor: R\$11.997,00

-Atividade: 31.3394;
 PI:3394Fi0099; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte:0101
 Valor: R\$27.993,00

-Atividade: 31.6393;
 PI:6394Fi0099; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte:0101
 Valor: R\$99.975,00

-Atividade: 31.3396;
 PI:3396Fi0099; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte:0101

Valor: R\$43.989,00
 Vitória, 19 de dezembro de 2013.
EVAIR VIEIRA DE MELO
 Diretor Presidente do Incaper

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 215/2013
 Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013 – Lote 03 – CASA CIVIL.
 -PREGÃO Nº 004/2013.
 Órgão Participante – Incaper
 Empresa vencedora: Pedilic Comercial Eireli – ME
 CNPJ: 18.717.971/0001-12
 Processo nº 64642895/2013
Objeto: Aquisição de Microcomputadores, Notebooks e Pen Drives.

Valor total: R\$717,40
Dotação orçamentária: da atividade: 31.2390; PI:2390Fi0099; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Fonte:0101.

Vitória, 19 de dezembro de 2013.
EVAIR VIEIRA DE MELO
 Diretor Presidente do Incaper

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 221/2013
 Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013 – Lote 02 CASA CIVIL.
 -PREGÃO Nº 004/2013.
 Órgão Participante – Incaper
 Empresa vencedora: Proad Informática Ltda.

CNPJ: 02.955.183/0001-24
 Processo nº 64642895/2013
Objeto: Aquisição de Microcomputadores, Notebooks e Pen Drives.
Valor total: R\$19.995,00
Dotação orçamentária: da atividade: 31.2390; PI:2396Fi0099; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte:0101.

Vitória, 19 de dezembro de 2013.
EVAIR VIEIRA DE MELO
 Diretor Presidente do Incaper
Protocolo 129915

prova prática, classificação e chamada para contratação, nos termos deste Edital.

1.3 – A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT divulgará as etapas do processo de seleção através do site www.secult.es.gov.br.

2 – DO CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1 – O cargo, atribuições, jornada de trabalho, remuneração e quantitativo de vagas, objeto deste processo seletivo simplificado são os seguintes:

Cargo: MÚSICO DE ORQUESTRA

Atribuições: Atuar em toda a programação da orquestra; comparecer no horário estabelecido trajando uniforme que foi designado para a apresentação ou ensaio; manter o instrumento musical em perfeitas condições de executabilidade; acatar as ordens emanadas da direção; executar na orquestra as funções definidas na composição artística do conjunto; participar, sempre que possível, de cursos de aperfeiçoamento.

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.

Remuneração: R\$ 2.965,56 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Vagas: 50 (cinquenta) vagas destinadas a preenchimento imediato e formação de cadastro de reserva.

3 – DAS VAGAS

3.1 – As vagas para o cargo estão distribuídas por Vaga/Instrumento conforme **Anexo I – Quadro de Vagas** - deste Edital.

3.2 – O candidato aprovado no processo seletivo terá classificação por Vaga/Instrumento, de acordo com a opção feita no momento da inscrição e comporá lista de classificação específica correspondente a opção escolhida.

3.3 – As vagas referentes ao cadastro de reserva serão preenchidas por interesse, conveniência e oportunidade da Administração.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as regras estabelecidas no presente Edital.

4.2 – As inscrições serão realizadas somente por meio de Formulário próprio, disponibilizado no site www.secult.es.gov.br, o qual deverá ser preenchido e encaminhado, via correios ou pessoalmente, para a sede da SECULT no endereço: Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 51, CEP 29.050-380, Enseada do Suá – Vitória – ES, no período de **23/12/2013 a 06/01/2014, no horário de 09hs as 18hs.**

4.3 – Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, e-mail, ou fora do prazo estabelecido no item 4.2.

4.4 – São requisitos para a inscrição:

I – Ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

II – Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer a função pública.

4.5 – No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, telefone, e-mail e para qual vaga/instrumento pretende concorrer, conforme Formulário constante no **Anexo II deste Edital.**

4.6 – O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.7 – Será permitida somente uma inscrição por candidato.

5 – DA PROVA PRÁTICA

5.1 – A etapa da prova prática consistirá em 03 (três) provas de execução instrumental, de caráter eliminatório e classificatório, que objetivarão avaliar a habilidade de leitura à primeira vista, nível de interpretação e

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT -

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SECULT Nº 001/2013

Estabelece normas para recrutamento, seleção e contratação, em regime de designação temporária, bem como a formação de cadastro de reserva para o cargo de MÚSICO DE ORQUESTRA, criado pela Lei Complementar nº 730, de 13.12.2013, para atuação na Orquestra Filarmônica do Espírito Santo - OFES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3043/1975, faz saber que realizará Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço em caráter temporário para preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para o cargo de Músico de Orquestra da Orquestra Filarmônica do Espírito Santo – OFES, com base na Lei Complementar nº 730/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Estado em 16.12.2013, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – O presente processo de seleção de candidatos em regime de designação temporária, visa a contratação, bem como a formação de cadastro de reserva, para o cargo de **MÚSICO DE ORQUESTRA**, para atuação na Orquestra Filarmônica do Espírito Santo – OFES.

1.2 – Compreende-se como processo de seleção as etapas de: inscrição,

musicalidade e conhecimento e domínio das técnicas específicas do instrumento ao qual o candidato concorre.

5.2 - Compõem a etapa, as seguintes Provas, conforme Anexo III deste Edital:

1ª Prova de Confronto: consiste na execução de peça determinada no programa constante no Anexo III deste Edital.

2ª Prova de Livre Escolha: consiste na execução de uma peça de livre escolha do candidato, não podendo ultrapassar 10 (dez) minutos de duração, nem coincidir com qualquer das obras indicadas no programa integrante deste Edital.

3ª Prova de Leitura à Primeira Vista: consiste na execução de um trecho musical à primeira vista.

5.3 - Todas as Provas serão realizadas sem o acompanhamento do piano ou de qualquer outro instrumento.

5.4 - Os candidatos terão que se apresentar munidos dos seus instrumentos para a realização das provas previstas neste Edital, exceto os instrumentos de percussão, harpa e contrabaixos.

5.5 - A etapa da prova prática será realizada no período de **14/01/14 a 17/01/14** no seguinte endereço: Avenida dos Expedicionários, s/n - Jardim Camburi - Vitória/ES - Parque Botânico da Vale.

5.6 - O cronograma constando a data e horário que cada candidato deverá comparecer no local citado no item 5.5, será divulgado no site www.secult.es.gov.br, em tempo hábil para sua realização.

5.7 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de um documento oficial de Identidade,

5.8 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e horário determinado.

5.9 - As provas poderão ser interrompidas, a qualquer momento, a critério da Banca Examinadora.

5.10 - Não será permitido ao candidato assistir às provas de seus concorrentes.

5.11 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo de seleção, o candidato que durante a realização da prova portar-se de forma inadequada com quaisquer dos examinadores, auxiliares credenciados, autoridades presentes ou demais candidatos ou que retirar-se do recinto de aplicação das provas sem a devida autorização.

5.12 - A nota do candidato, referente a Prova Prática, corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores na prova correspondente.

5.13 - Cada Examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) para cada prova.

5.14 - Será considerado inabilitado e, automaticamente eliminado do processo de seleção, o candidato que obtiver a média menor que 80 (oitenta) em qualquer uma das provas.

5.15 - O candidato será mensurado em sua habilidade e conhecimento musical por meio da avaliação de sua performance, segundo os seguintes itens e respectiva pontuação máxima:

- I** - Técnica Instrumental (30 pontos);
- II** - Afinação (20 pontos);
- III** - Fraseado e Dinâmica (20 pontos);
- IV** - Estilo Interpretativo (15 pontos);
- V** - Postura (10 pontos); e
- VI** - Articulação (5 pontos).

5.16 - A **NOTA FINAL** do candidato corresponderá ao somatório dos pontos atribuídos por todos os avaliadores, dividido pelo número destes.

5.17 - Considerar-se-á aprovado, o candidato que obtiver **NOTA FINAL** igual ou superior a 80 (oitenta).

5.18 - Nenhum resultado será fornecido por telefone.

5.19 - Os recursos serão apreciados pela direção da OFES.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no site www.secult.es.gov.br.

6.2 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- I** - candidato com maior pontuação em Técnica Instrumental.
- II** - candidato com maior pontuação em Afinação.
- III** - candidato com maior pontuação em Fraseado e Dinâmica.

6.3 - Os pedidos de recurso do resultado de classificação deverão ser dirigidos à direção da OFES e entregues pessoalmente na sede da SECULT, situada na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 51, CEP 29.050-380, Enseada do Suá - Vitória - ES., no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia da divulgação da classificação.

6.4 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, intempestivos ou desrespeitosos serão preliminarmente indeferidos.

6.5 - Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.6 - Não serão aceitos recursos via fax ou via correio ou enviados após o período estabelecido no item 6.3 deste Edital.

6.7 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7 - DA CHAMADA PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A contratação em caráter temporário de que trata este Edital dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços pela SECULT e pelo profissional contratado.

7.2 - A desistência ou o não comparecimento do candidato na data estipulada para assinatura do contrato implicará na sua **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA**.

7.3 - Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível autenticada em cartório ou do original para conferência e autenticação da cópia dos seguintes documentos:

- I** - CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;
- II** - Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- III** - Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- IV** - PIS/PASEP (se possuir);
- V** - Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- VI** - Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- VII** - Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII** - 01 (uma) foto 3x4 recente;
- IX** - Atestado de médico do trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional.

8 - DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

8.1 - A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a)** ao cessar o motivo da contratação;
- b)** por iniciativa do contratado;
- c)** por conveniência da Administração;
- d)** quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- e)** quando da homologação de concurso público para provimento dos cargos, na convocação dos aprovados, simultaneamente, para os casos específicos de carência de pessoal, excluindo os casos de contratação para suprir estado emergencial temporário;

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação do resultado final.

9.2 - O Contrato de Prestação de Serviço será firmado por prazo determinado conforme previsto no art. 2º, da Lei Complementar nº 730/2013, podendo sua vigência ser prorrogada, por no máximo, igual período.

Vitória (ES), Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2013

37

9.3 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Lei Complementar nº 730/2013.

9.4 – A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação.

9.5 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Vitória como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

9.6 – Os casos omissos serão avaliados pela direção da OFES e levados à apreciação superior.

Vitória, 19 de dezembro de 2013.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Cargo: MÚSICO DE ORQUESTRA	
INSTRUMENTO	VAGAS
Flauta	03
Oboé	02
Clarinete	02
Fagote	03
Trompas	03
Trompetes	03
Tuba	01
Percussão	04
Harpa	01
Violinos	14
Violas	05
Violoncelos	05
Contrabaixos	04
TOTAL	50

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
NOME COMPLETO (SEM ABBREVIATURA):			
CARGO PLEITEADO:			
INSTRUMENTO:			
CPF		DATA NASCIMENTO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/ AV.):		Nº	Bairro
CIDADE		UF	CEP
TELEFONE PARA CONTATO			
<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL		<input type="checkbox"/> CELULAR	
<input type="checkbox"/> OUTRO			
E-MAIL			
Data	Assinatura do Candidato		

ANEXO III

PROGRAMA PROVA PRÁTICA
REPERTÓRIO A SER APRESENTADO PELOS CANDIDATOS

INSTRUMENTO	CONFRONTO	LIVRE ESCOLHA	LEITURA A PRIMEIRA VISTA
Flauta	Mozart – Concerto em Ré maior ou Sol Maior (1º movimento com cadência)	Peça de livre escolha	Leitura à primeira vista
Oboé	Mozart – Concerto em Dó maior (1º movimento com cadência)	Peça de livre escolha	Leitura à primeira vista
Clarinete	Mozart – Concerto em Lá maior (1º movimento)	Peça de livre escolha	Leitura à primeira vista
Fagote	Mozart – Concerto em Si bemol maior (1º movimento com cadência)	Peça de livre escolha	Leitura à primeira vista
Trompas	Mozart- Concerto para trompa n.º 3 ou n.º 4 (1º movimento com cadência)	Peça de livre escolha	Leitura à primeira vista
Trompetes	Haydn – Concerto trompete em Ré maior (1º movimento com cadência)	Peça de livre escolha	Leitura à primeira vista
Tuba	Vaughan Williams – Concerto para tuba (1º movimento com cadência)	Peça de livre escolha	Leitura à primeira vista
Percussão	Delécrose – Estudo n.º 1 para caixa clara.	Peças de livre escolha (xilofone e tímpanos)	Leitura à primeira vista (caixa clara)
Harpa	Mozart – Concerto para flauta e harpa (1º movimento com cadência)	Peça de livre escolha	Leitura à primeira vista
Violinos	Mozart – Concertos n.º 3, 4 ou 5 (1º movimento com cadência)	Peça de livre escolha	Leitura à primeira vista
Violas	Stamitz – Concerto em Ré Maior (1º movimento com cadência)	Peça de livre escolha	Leitura à primeira vista
Violoncelos	Haydn – Concerto em Dó maior ou em Ré maior (1º movimento com cadência)	Peça de livre escolha	Leitura à primeira vista
Contrabaixos	Bottesini – Concerto para contrabaixo n.º 1 ou n.º 2 (1º movimento com cadência)	Peça de livre escolha	Leitura à primeira vista

Protocolo 129958

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB A FORMA DE PATROCÍNIO Nº 026/2013

REFERÊNCIA: PROCESSO nº 64492591

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL 8.666/93

DECRETO Nº 3458-R/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB A FORMA DE PATROCÍNIO, DE PROJETO OU EVENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA (CONTRATANTE) E ASSOCIAÇÃO DE FOLCLORE DE CONCEIÇÃO DA BARRA (CONTRATADO), NA FORMA ABAIXO.

OBJETO: Contratação de serviços, sob a forma de patrocínio financeiro, a ser concedido pelo

CONTRATANTE ao **CONTRATADO**, por meio de aquisição direta de **COTA PRATA** do projeto ou evento cultural intitulado **"ENCONTRO DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA – 2013/2014"**, a ser realizado em

período de dezembro de 2013 a fevereiro de 2014, conforme Proposta de Patrocínio apresentada pelo **CONTRATADO**. **VALOR: R\$ 75.990,00** (setenta e cinco mil novecentos e noventa reais), após comprovação integral pelo **CONTRATADO** da contrapartida prevista na **Cláusula Quarta**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho 13.391.0161.6601 – Preservação da Cultura Tradicional; natureza da despesa 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; fonte de recursos 0101 – Tesouro Ordinário, do orçamento da Secult para o exercício de 2013.

VIGÊNCIA: Até 28 de fevereiro de 2014.

BASE LEGAL: A aquisição da referida cota de patrocínio encontra amparo legal no **"caput" do art. 25, da Lei 8.666/93 e no Decreto nº 3.458-R/2013**, especificamente no que dispõe o **Inciso II, do § 3º, do art. 9º**.

Vitória, 18 de dezembro de 2013.

Maurício José da Silva
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 129636



Cidadania



Governo do Estado do Espírito Santo
Supra-Administração Estadual
de Comunicação Social

AJUDE A CONSERVAR OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO SEU BAIRRO